



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.715.458/0001-92
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 744/2015

**“DÁ DENOMINAÇÃO A RUA QUE ESPECIFICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo de Santana do Riacho, através de seus legítimos representantes, **aprova** e eu, **André Ferreira Torres**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o Artigo 95, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei:

ART. 1º- Dá denominação de Rua **Nossa Senhora Aparecida**, a Rua sem saída que faz esquina com as Ruas Santa Luzia e Alfredo Domingos de Melo, concomitantemente, nesta cidade.

ART. 2º- O executivo providenciará a placa de identificação no prazo máximo de noventa dias após publicação desta Lei.

ART. 3º- O executivo encaminhará correspondência à CEMIG, CORREIOS, COPASA e Operadores de Telefonia Fixa e Móvel, quanto à denominação desta rua.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Riacho(MG), 06 de agosto de 2015.

André Ferreira Torres
Prefeito Municipal